



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO 004/2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei Orçamentaria nº1415/2020, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Apoio Produção Agrícola	
131- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$20.000,00</b>

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:**

2.012- Apoio Produção Agrícola	
129- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$20.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de janeiro de 2021.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Aos 25 de janeiro 2021.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**